

Projeto n.º 114 / 82
Obtenção 67 / 82
Publicado 30 / 12 / 82
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 640, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Incorpora gratificação de produtividade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A gratificação de produtividade, criada pela Deliberação nº 609/74 e alterada pelas Leis nºs. 216/78 e 351/79, será incorporada aos proventos de aposentadoria dos Fiscais de Renda, Obras e Agentes Tributários.

Art. 2º - Esta Lei publicada, produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29
DE DEZEMBRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

- ENÉAS BANCALARI -